

PROJETO DE LEI Nº 178/2026

Institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia no Município de Guarabira e dá outras providências.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o “Dia Municipal de Combate à Homofobia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações educativas, palestras, debates e campanhas de conscientização voltadas ao combate à discriminação e à promoção do respeito à dignidade da pessoa humana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal de Combate à Homofobia no Município de Guarabira, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, data reconhecida internacionalmente pela luta contra a discriminação e a violência motivadas por orientação sexual e identidade de gênero. A escolha da data remete ao dia em que a homossexualidade deixou de ser considerada doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS), representando um marco histórico na defesa dos direitos humanos, da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

A criação desta data no calendário oficial do Município busca fortalecer ações de conscientização, respeito e promoção da cidadania, contribuindo para o enfrentamento do preconceito, da intolerância e de toda forma de discriminação. O combate à homofobia constitui medida necessária para a construção de uma sociedade mais justa, humana e inclusiva, pautada no respeito às diferenças e na garantia dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Além disso, a iniciativa possui caráter educativo e social, estimulando debates, campanhas e atividades voltadas à promoção da cultura de paz, da convivência respeitosa e da valorização da diversidade humana. Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP